



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 10 de dezembro de 2024
(terça-feira)
às 09h

RESULTADO

20ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO -
CDR

	Deliberação das Emendas da CDR ao PLDO 2025
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Retificações:

1. Recibo de entrega de emendas adicionado. (10/12/2024 15:36)
2. Correção: onde lê-se "R\$" leia-se "Meta (em unidades físicas)" (13/12/2024 11:20)

Deliberação das Emendas da CDR ao PLDO 2025

Finalidade:

Discussão e deliberação das emendas a serem apresentadas pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), referente à LDO/2025 (Projeto de Lei nº 003/2024-CN), que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências".

Relator na CDR: Senador Marcelo Castro.

Anexos da Pauta

[Relação de propostas oferecidas](#)

[Relatório de Emendas](#)

Anexos do Resultado

[Recibo de Envio das Emendas](#)

Resultado: As emendas foram aprovadas. Esta Comissão deliberou pela apresentação de três emendas de meta e cinco emendas de texto, já renumeradas de nº 01): 60110001, ação 00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, com acréscimo de meta física de 100.000 unidades, de autoria dos Senadores Fernando Farias, Hamilton Mourão, Irajá, Omar Aziz, Wilder Moraes; nº 02) 60110002, ação 10V0 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, com acréscimo de meta física de 100.000 unidades, de autoria dos Senadores Fernando Farias, Hamilton Mourão, Irajá, Professora Dorinha Seabra, Wilder Moraes; nº 03) 60110003, ação 00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária, com acréscimo de meta física de 10.000 unidades, de autoria dos Senadores Fernando Farias, Hamilton Mourão, Irajá, Professora Dorinha Seabra; nº 04) 60110004, Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 89, § 2, de autoria do Senador Eduardo Braga ; nº 05) 60110005, Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 89, § 2, de autoria do Senador Marcelo Castro; nº 06) 60110006, Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 86, § 11, de autoria do Senador Marcelo Castro; nº 07) 60110007, Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 19, de autoria do Senador Marcelo Castro; nº 08) 60110008, Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 102, de autoria do Senador Marcelo Castro.